



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria de Infraestrutura
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)

Senhora Presidente da CLPP:

Venho através do presente solicitar a aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição visa suprir a necessidade de mesas, poltronas, armários, aparador e gaveteiro, mantendo as condições essenciais ao bom funcionamento dos gabinetes e salas da ALEMS.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2021



LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição visa suprir a necessidade de mesas, poltronas, armários, aparador e gaveteiro, mantendo as condições essenciais ao bom funcionamento dos gabinetes e salas da ALEMS.

3. DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os mobiliários deverão ser entregues no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, de acordo com a solicitação.

4. DA DESCRIÇÃO:

| MATERIAL DE CONSUMO | | | |
|---------------------|---|-----|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANTIDADE |
| 01 | Mesa executiva, armários conectados com 04 gavetas, med. 210x205. | UN. | 01 |
| 02 | Armário com 03 gavetas, sem chave, med. 180x045. | UN. | 01 |
| 03 | Poltronas fixa diretor, base cromada. | UN. | 02 |
| 04 | Aparador, med. 070x085. | UN. | 01 |
| 05 | Armário de aço 02 portas, 04 prateleiras. | UN. | 01 |
| 06 | Mesa trabalho reta, med. 150x070, sem gavetas, tampo 40mm. | UN. | 01 |
| 07 | Mesa auxiliar, med. 090x045, sem gavetas, tampo 40mm. | UN. | 01 |
| 08 | Gaveteiro móvel 03 gavetas com chave. | UN. | 01 |
| 09 | Mesa centro med. 060x060, pés cromado, tampo madeirado. | UN. | 01 |
| 10 | Poltrona Presidente, encosto em tela, apoio de cabeça. | UN. | 01 |



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

| | | | |
|----|---|-----|----|
| 11 | Poltrona fixa interlocutor, encosto em tela, base em S cromada. | UN. | 02 |
|----|---|-----|----|

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O prazo para a entrega e de 25 (vinte e cinco) dias, contado da data da solicitação;

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestada, por funcionário da Secretária de Infraestrutura.

6.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

7. DO REAJUSTE DE PREÇO:

7.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, durante a vigência do contrato.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do Contrato é de 02 (dois) meses, a contar a partir da sua assinatura.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretária de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

10. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

10.1. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento),



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

conforme o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Prestar o serviço em conformidade com o contrato;

II – Executar e entregar os mobiliários em perfeito estado de uso, e nos prazos estabelecidos;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a **terceiros**;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;

VII – Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a entrega e retirada do objeto contratado;

VIII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

IX – Instruir o fornecimento do objeto deste instrumento com as notas fiscais correspondentes;

X – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XII - A empresa contratada será responsável pela correção, total ou parcial dos mobiliários se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste instrumento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

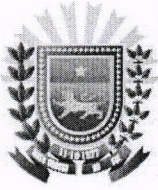
III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretária de Infraestrutura;

VII – Acompanhar a execução dos mobiliários efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mobiliários.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2021.






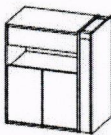


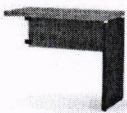

LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura da ALEMS

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2021.

Para: Assembleia Legislativa MS

A/C: Setor Patrimônio

REF: Orçamento

| PRODUTOS | FOTO | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|------|----------|----------|
| Mesa executiva credenza, armário conectado com 4 gavetas, med. 210x205 , linha Signa , marca Avantti |  | 01 | 3.995,00 | 3.995,00 |
| Armário credenza com 3 gavetas, sem chave , med. 180x045 , linha Signa , marca Avantti |  | 01 | 1.960,00 | 1.960,00 |
| Poltrona fixa diretor , modelo Midhas, base cromada , marca Enjoy |  | 02 | 1.620,00 | 3.240,00 |
| Aparador Signa , med. 070x085 , linha Signa , marca Avantti |  | 01 | 843,00 | 843,00 |
| Armário de aço 2 portas, 4 prateleiras, modelo AP 402 , marca Pandin |  | 01 | 1.432,00 | 1.432,00 |
| Mesa trabalho reta, med. 150x070 , sem gavetas, tampo 40mm, marca Gebb Work |  | 01 | 640,00 | 640,00 |
| Mesa auxiliar , med. 090x045 , sem gavetas, tampo 40mm, marca Gebb Work |  | 01 | 285,00 | 285,00 |
| Gaveteiro móvel 3 gavetas com chave, linha Yaris , Gebb Work |  | 01 | 575,00 | 575,00 |

000609

ZORNIMAT
TUDO PARA O SEU ESCRITÓRIO.



informática
escritório
móveis

| | | | | |
|---|--|----|----------|------------------|
| Mesa centro med. 060x060 , pés cromado, tampo madeirado , marca Roal | | 01 | 710,00 | 710,00 |
| Poltrona Presidente , encosto em tela, apoio de cabeça, linha Brizza , marca Plaxmetal | | 01 | 1.740,00 | 1.740,00 |
| Poltrona fixa interlocutor , encosto em tela, base em S cromada, linha Brizza , marca Plaxmetal | | 02 | 857,00 | 1.714,00 |
| Total | | | | 17.134,00 |

Formas de Pagamento: Á VISTA

Frete não incluso

Prazo de entrega: Até 25 dias úteis.

Validade da proposta: 5 dias

Rogério Romero

supervisorcomercial@zornimat.com.br

000010

BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI- ME
CNPJ: 18.377.060/0001-93 - I.E: 28.390.452 – CAMPO GRANDE – MS

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2021.

ORÇAMENTO 017/21
Para: Assembleia Legislativa MS
Para: Sr. Ricardo

| Quantidade | Especificação | Valor unitário | Valor Total |
|------------|--|----------------|------------------|
| 01 | Mesa executiva, armário integrado com 4 gavetas sem chave , med. 210x200 , cor arizona marca Gebb Work | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 01 | Armário baixo com 3 gavetas, sem chave , med. 180x050 , cor arizona , marca Gebb | 2.100,00 | 2.100,00 |
| 02 | Poltrona fixa diretor , Midas, cromada , marca Enjoy | 1.732,00 | 3.464,00 |
| 01 | Aparador apoio , med. 070x075 , cor arizona , marca Gebb | 913,00 | 913,00 |
| 01 | Armário de aço 2 portas, 4 prateleiras, marca Marzo Vitorino | 1.512,00 | 1.512,00 |
| 01 | Mesa em L , com mesa auxiliar com 3 gavetas , med. 160x160x070 , Linha marca Edge | 1.070,00 | 1.070,00 |
| 01 | Gaveteiro 3 gavetas com rodizio , cor arizona, linha Edge | 659,00 | 659,00 |
| 01 | Poltrona Presidente tela, apoio de cabeça, Addit , marca Frisokar | 2.001,00 | 2.001,00 |
| 01 | Mesa de centro lateral, cromada ,100x050 | 820,00 | 820,00 |
| 02 | Poltrona fixa , encosto em tela, base em S cromada, addit , marca Frisokar | 889,00 | 1.778,00 |
| | Total geral | | 18.517,00 |

Formas de Pagamento: 10 Dias

Taxa de entrega: R\$ 100,00

Validade: 10 dias

Prazo de entrega: Até 30 dias úteis.

Gabriela Pereira
Comercial

(67) 3047-6324
CAMPO GRANDE - MS

000611



www.multiflexmoveis.com.br
 contato@multiflexmoveis.com.br
 (67) 3354 6351 - 3355 9825

| | |
|---|--|
| MULTI-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP RUA: NICOLA CASAL CAMINHA, 187 POLO EMPRESARIAL MIGUEL LETTERIELLO CEP: 79018-815 - WWW.MULTIFLEXMOVEIS.COM.BR CNPJ 08 799 958/0001-04 CONTATO@MULTIFLEXMOVEIS.COM.BR | VENDEDOR (A): <u>contato@multiflexmoveis.com.br</u> JUNIOR 98171-0112 - 99807-0121 |
|---|--|

| | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------|--------|--------|---------|--------|---|
| CLIENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DOMS | FONE: 3389-6400 | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: | CNPJ/CPF: | | | | | |
| ENDEREÇO: PARQUE DOS PODERES | | | | | | |
| BAIRRO: | | | | | | |
| MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE - MS | | | | | | |
| FORMA DE PAGAMENTO | DINHEIRO | CHEQUE | CARTÃO | PERMUTA | OUTROS | X |

| | | |
|-----------|---|--------|
| ORÇAMENTO | X | PEDIDO |
|-----------|---|--------|

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|--------|--------------|--------------|
| 01 | Mesa em L executiva com gavetas integradas , chave, pés encabeçados, med. 210x200x080 , tampo amadeirado ,sem vidro. Fabricação especial | 01 | R\$ 4.223,00 | R\$ 4.223,00 |
| 02 | Conjunto armários: aparador de apoio + armário credenza com portas e gavetas integradas, tampo amadeirado ,sem vidro. Fabricação especial | 01 | R\$ 3.300,00 | R\$ 3.300,00 |
| 03 | Jogo poltronas fixas , tipo diretor , com base em S cromada, revestimento em couro ecológico, com braço, marca Caderode | 01 | R\$ 3.900,00 | R\$ 3.900,00 |
| 04 | Armário de aço 2 portas , med. 198x090x040, chapa 26 , cor cinza com portas cinza, marca Isma | 01 | R\$ 1.567,00 | R\$ 1.567,00 |
| 01 | Conjunto mesa em L recepção com gaveteiro móvel , med. 160x150x075 , formada com mesa lateral para micro e mesa principal com gavetas volantes, tampo amadeirado ,sem vidro. Fabricação especial | 01 | R\$ 1.876,00 | R\$ 1.876,00 |
| 01 | Mesa de canto decorativa, tampo madeirado, pés metálicos pretos, sem vidro, med. 070x060 | 01 | R\$ 833,00 | R\$ 833,00 |
| 01 | Jogo poltronas de telas , formada por Poltrona Presidente + 2 poltronas fixas , encosto em tela preta , cromada, assento revestimento em couro ecológico preto, com braço regulável , marca Caderode | 01 | R\$ 3.945,00 | R\$ 3.945,00 |

| | |
|-------|---------------|
| TOTAL | R\$ 19.644,00 |
|-------|---------------|

FORMA DE PAGAMENTO ENTRADA DE 50%, RESTANTE 50% PARA 30 DIAS.

VALIDO POR 12 DIAS

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE JULHO DE 2021

Fábrica de móveis empresariais, escolares e residenciais

Rua Nicola Casal Caminha, 187 - Pólo Empresarial Norte Miguel Letteriello - Campo Grande/MS - 79018-815



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000616

INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

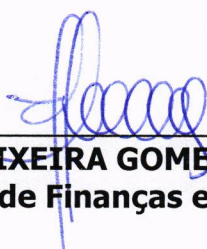
A
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2021, referente à dotação.

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - R\$ 17.134,00

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 17.134,00 (dezesete mil cento e trinta e quatro reais)**, para ocorrer com as despesas referentes ao **Processo Administrativo Nº 027/2021**.

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2021



EDGAR TEIXEIRA GOMES LARANJEIRA
Secretaria de Finanças e Orçamento



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Processo Administrativo n.º 027/2021

Parecer Jurídico

Ementa: Dispensa de licitação
– Contratação direta.

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa Ziliotto Comércio e Atacado de Equipamentos para Escritório Ltda., visando a aquisição de mobiliários (especificações anexas), para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, no valor total de R\$ 17.134,00 (dezesete mil cento e trinta e quatro reais).

Foram anexados os devidos orçamentos.

É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos produtos a serem adquiridos, isto é R\$ 17.134,00 (dezesete mil cento e trinta e quatro reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações que:

“Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)”

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, **in verbis**:

“Art. 24. – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)”

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

“A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)”

Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”¹

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a aquisição dos produtos é de R\$ 17.134,00 (dezessete mil cento e trinta e quatro reais).

Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

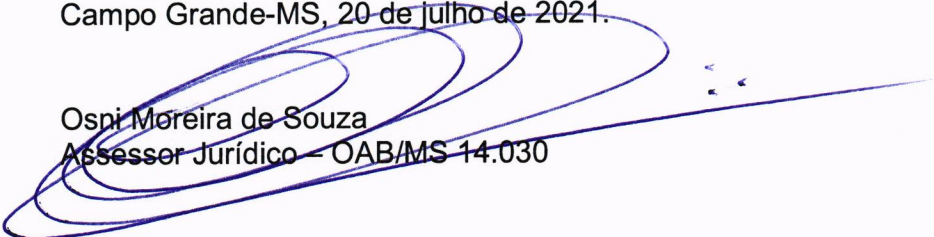
Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa Ziliotto Comércio e Atacado de Equipamentos para Escritório Ltda., no valor total de R\$ 17.134,00 (dezessete mil cento e trinta e quatro reais), com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2021.


Osni Moreira de Souza
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RESULTADO DE DISPENSA

**Processo Administrativo nº 027/2021
Dispensa nº 022/2021**

OBJETO: Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA: ZILLOTTO COMERCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 15.491.434/0001-09.

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - R\$ 17.134,00

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.134,00 (dezessete mil cento e trinta e quatro reais)

Campo Grande /MS, 20 de julho de 2021



SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 022/2021** a que trata o **Processo Administrativo Nº 027/2021**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº 027/2021, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa **ZILLOTTO COMERCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.491.434/0001-09, vencedora do Processo de Dispensa nº 022/2021, com o valor de **R\$ 17.134,00 (dezesete mil cento e trinta e quatro reais)**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande /MS, 21 de julho de 2021

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.af.ms.leg.br

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**Processo Administrativo nº 027/2021
Dispensa nº 022/2021**

Reconheço o processo de Dispensa de licitação nº 022/2021, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**EMPRESA: ZILLOTTO COMERCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 15.491.434/0001-09.

- 01 – PODER LEGISLATIVO**
- 01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
- 01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - R\$ 17.134,00**

VALOR TOTAL: R\$ 17.134,00 (dezessete mil cento e trinta e quatro reais).

Campo Grande /MS, 21 de julho de 2021

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
DISPENSA Nº 022/2021**

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 9 - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ sob o Nº. 03.979.390/0001-81, neste ato representado por seu Primeiro Secretário **Deputado José Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000898737 SSP/MS e CPF n.º 003.721.101-34, residente e domiciliado na Rua João Rosa Góes, nº 1319, Bairro Vila Progresso, Campo Grande - MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ZILLOTTO COMERCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 15.491.434/0001-09, com estabelecimento na Rua Quatorze de Julho, nº 931, Centro, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. Amadeu Cláudio Ziliotto**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 065.345, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 250.079.201-34, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Dispensa nº 022/2021**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, II, em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 17.134,00 (dezesete mil cento e trinta e quatro reais)**, para a execução dos mobiliários previsto na cláusula primeira, e de acordo com o prazo constante na cláusula quarta, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. | VL. UNI | VL. TOTAL |
|------|--|-----|--------|--------------|--------------|
| 01 | Mesa executiva, armários conectados com 04 gavetas, med. 210x205, linha Signa, marca Avanti. | UN | 01 | R\$ 3.995,00 | R\$ 3.995,00 |
| 02 | Armário credenza com 03 gavetas, sem chave, med. 180x045, linha Signa, marca Avanti. | UN | 01 | R\$ 1.960,00 | R\$ 1.960,00 |
| 03 | Poltronas fixa diretor, base cromada, marca Enjoy. | UN | 02 | R\$ 1.620,00 | R\$ 3.240,00 |

ayf.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000164

| | | | | | |
|--------------|--|----|----|----------------------|--------------|
| 04 | Aparador Signa, med. 070x085, linha Signa, marca Avantti. | UN | 01 | R\$ 843,00 | R\$ 843,00 |
| 05 | Armário de aço 02 portas, 04 prateleiras, modelo AP 402, marca Padin. | UN | 01 | R\$ 1.432,00 | R\$ 1.432,00 |
| 06 | Mesa trabalho reta, med. 150x070, sem gavetas, tampo 40mm, marca Gebb Work. | UN | 01 | R\$ 640,00 | R\$ 640,00 |
| 07 | Mesa auxiliar, med. 090x045, sem gavetas, tampo 40mm, marca Gebb Work. | UN | 01 | R\$ 285,00 | R\$ 285,00 |
| 08 | Gaveteiro móvel 03 gavetas com chave, linha Yaris, Gebb Work. | UN | 01 | R\$ 575,00 | R\$ 575,00 |
| 09 | Mesa centro med. 060x060, pés cromado, tampo madeirado, marca Roal. | UN | 01 | R\$ 710,00 | R\$ 710,00 |
| 10 | Poltrona Presidente, encosto em tela, apoio de cabeça, linha Brizza, marca Plaxmetal. | UN | 01 | R\$ 1.740,00 | R\$ 1.740,00 |
| 11 | Poltrona fixa interlocutor, encosto em tela, base em S cromada, linha Brizza, marca Plaxmetal. | UN | 02 | R\$ 857,00 | R\$ 1.714,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 17.134,00 | |

§ 1º - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em **conta corrente nº 3.722-2, agência nº 4211, Banco do Brasil**, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos mobiliários, e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestada, por funcionário da Secretária de Infraestrutura.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

§ 3º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 5º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

§ 6º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a entregados mobiliários não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 7º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Convite.

§ 8º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 9º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 10º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 (dois) meses, a contar a partir da assinatura do contrato.

§1º - O prazo para entrega do quantitativo solicitado será de no máximo 25 (vinte e cinco) dias, contado da data da solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - R\$ 17.134,00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- I – Prestar o serviço em conformidade com o contrato;
- II – Executar e entregar os mobiliários em perfeito estado de uso, e nos prazos estabelecidos;
- III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;
- V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- VII – Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega e retirada do objeto contratado;
- VIII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;
- IX – Instruir o fornecimento do objeto deste instrumento com as notas fiscais correspondentes;
- X – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.
- XII - A empresa contratada será responsável pela correção, total ou parcial dos mobiliários se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou

000067



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

incompatibilidade com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações da **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretária de Infraestrutura;

VII – Acompanhar a entrega dos mobiliários efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mobiliários.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO DOS MOBILIÁRIOS:

§1º - Os mobiliários deverão ser entregues no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, de acordo com a solicitação.

§2º - A licitante Contratada obriga-se a executar o objeto deste Contrato, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta de orçamento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§3º - O recebimento dos mobiliários se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade dos mobiliários, quantidade, características e especificações.

§4º - Recebido os mobiliários, nos termos acima, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações,



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§5º - Serão recusados os mobiliários que não atenderem às especificações constantes neste Contrato e sem condições de uso.

§6º - *Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste **CONTRATO** até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – Advertência por escrito por escrito em caso de infrações de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000669

fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para esta Casa de Leis;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da ALEMS, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇO – Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

§ 1º - No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

§ 3º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao **Processo de Dispensa nº 022/2021**, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Compete à contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Campo Grande - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 3 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Campo grande - MS, 21 de julho de 2021

CONTRATANTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS
Deputado Zé Teixeira
1º Secretário

CONTRATADA
ZILIOFFO COMERCIO E ATACADO DE
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Rep. Sr. Amadeu Cláudio Ziliotto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF
49.973.7241-20
CPF/MF 001.855.088-63



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE

000072 8



Nº do Documento: 2021NE000411

Data de Emissão: 21/07/2021

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº do Processo: 010000272021

Credor: ZILLOTTO COMERCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ: 15.491.434/0001-09

PARA E

Endereço: R. 14 DE JULHO, 931

UF: MS

CEP: 79004391

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

| | | | |
|---|---|--|--|
| Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. | Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | UO: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo |
| Fonte: 0100000000 | Natureza de Despesa: 449052 | UG Responsável 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | Ref. Dispensa: Lei nº 8.666/93. |
| Empenho Origem: | Acordo: 4 - OUTROS | Licitação: 5 - DISPENSA | Modalidade: 5 - GLOBAL |

Valor Total do Empenho:
17.134,00

Categoria do Empenho:
1 - Normal

Dezessete Mil Cento e Trinta e Quatro Reais

Item de Despesa:

| Natureza de Despesa: | 44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|------|------|------|------|-----------|------|------|------|------|------|
| Valor Solicitado: | 17.134,00 | | | | | | | | | | |
| Jan. | Fev. | Mar. | Abr. | Mai. | Jun. | Jul. | Ago. | Set. | Out. | Nov. | Dez. |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.134,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE

000073



Nº do Documento: 2021NE000411

Data de Emissão: 21/07/2021

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

| Descrição dos Itens: | | | | | |
|----------------------|--------------|---|------------|----------------|-------------|
| Item | Unid. Medida | Especificação | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | Unidade | Empenho para despesa com Mobiliário em Geral (Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul), resultante do Contrato Administrativo nº 018/2021 - Processo Administrativo nº 027/2021 - Dispensa nº 022/2021. O prazo de vigência do Contrato é de 02(dois) meses, a contar a partir da assinatura do Contrato. O prazo para entrega do quantitativo solicitado será de no máximo 25(vinte e cinco) dias, contado da data da solicitação - item 01 - Mesa executiva, armários conectados com 04 gavetas, med. 210x205, linha Signa, marca Avantti. | 1,00 | 3.995,00 | 3.995,00 |
| 2 | Unidade | - item 02 - Armário credenza com 03 gavetas, sem chave, med. 180x045, linha Signa, marca Avantti. | 1,00 | 1.960,00 | 1.960,00 |
| 3 | Unidade | - item 03 - Poltronas fixa diretor, base cromada, marca Enjoy. | 2,00 | 1.620,00 | 3.240,00 |
| 4 | Unidade | - item 04 - Aparador Signa, med. 070x085, linha Signa, marca Avantti. | 1,00 | 843,00 | 843,00 |
| 5 | Unidade | - item 05 - Armário de aço 02 portas, 04 prateleiras, modelo AP 402, marca Padin. | 1,00 | 1.432,00 | 1.432,00 |
| 6 | Unidade | - item 06 - Mesa trabalho reta, med. 150x070, sem gavetas, tampo 40mm, marca Gebb Work. | 1,00 | 640,00 | 640,00 |
| 7 | Unidade | - item 07 - Mesa auxiliar, med. 090x045, sem gavetas, tampo 40mm, marca Gebb Work. | 1,00 | 285,00 | 285,00 |
| 8 | Unidade | - item 08 - Gaveteiro móvel 03 gavetas com chave, linha Yaris, Gebb Work. | 1,00 | 575,00 | 575,00 |
| 9 | Unidade | - item 09 - Mesa centro med. 060x060, pés cromado, tampo madeirado, marca Roal. | 1,00 | 710,00 | 710,00 |
| 10 | Unidade | - item 10 - Poltrona Presidente, encosto em tela, apoio de cabeça, linha Brizza, marca Plaxmetal. | 1,00 | 1.740,00 | 1.740,00 |
| 11 | Unidade | - item 11 - Poltrona fixa interlocutor, encosto em tela, base em S cromada, linha Brizza, marca Plaxmetal. | 2,00 | 857,00 | 1.714,00 |

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 17.134,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 21/07/2021

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

6c1948b2-1394-49a7-8ad2-92e4ecce14b0

22/07/2021 7:15

Página 2 de 2

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**Extrato do Contrato Nº 018/2021**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS
Contratada: ZILIOUO COMERCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Do Objeto: Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 027/2021

Dispensa nº 022/2021

Valor Total: R\$ 17.134,00 (dezesete mil cento e trinta e quatro reais)

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 02 (dois) meses.

Dotação Orçamentária:**01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - R\$ 17.134,00

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da ALEMS

Pela Contratada: Sr. Amadeu Cláudio Ziliotto

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2021.

SUELI CASTELLANI VIACEK

Presidente da CLPP

EXTRATO DO EMPENHO Nº2021NE000449

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: RMS SISTEMAS DE ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI.

Do Objeto: Aquisição de 08 (oito) BATERIAS SEC POWER 12V X 7AH VRLA, 08 (oito) BATERIAS SEC POWER 12V X 18AH VRLA e 01 (uma) SUBSTITUIÇÃO DE BANCO DE BATERIA, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 028/2021

Dispensa nº 023/2021

Valor Total: R\$ 4.397,20 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O empenho terá vigência de 30 dias

Dotação Orçamentária:**01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

3.3.90.30.00 – Equipamentos e material de processamento de dados R\$ 4.397,20

Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2021.

SUELI CASTELLANI VIACEK

Presidente da CLPP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021****Processo de Dispensa 016/2021**

PARTES: Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MS
 Contratada: M4 CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 016/2021, por mais 60 (sessenta) dias. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 016/2021 a contar de 24/07/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ASSINAM: Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da ALEMS

Contratado: Sra. Ana Valeria Gonçalves Reis

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2021

SUELI CASTELLANI VIACEK

Presidente da CLPP

AVISO**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, em licitações e contratos administrativos, de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço Global;

ABERTURA DO CERTAME: 18 de agosto de 2021

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 horas (horário MS)

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Plenarinho da